

COMUNICAÇÃO INTERNA - Circular

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
SUCC/SAD	32	21/06/2023
DE: Superintendência de Contratações Centralizadas		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
PARA: Secretaria-Executiva de Licitações		
MUNICÍPIO: Campo Grande		
ASSUNTO: CI - oficialização pedido - abertura processo aquisição de colchões		

Sra. Secretária Executiva,

A presente contratação faz-se imprescindível para o desenvolvimento de atividades administrativas das unidades e órgãos do Estado de Mato Grosso do Sul. Como sabido, o sono é uma necessidade básica do ser humano, tendo em vista que através de um boa noite de sono a pessoa descansa e relaxa o corpo.

O que parece ser apenas um detalhe na vida cotidiana, faz-se imprescindível no cotidiano, na medida em que os benefícios do sono contribuem para a saúde individual de cada um. Nessa esteira, repousar o corpo em um colchão de qualidade faz toda a diferença no dia seguinte. A escolha de um bom colchão proporciona diretamente a saúde e bem-estar, fornecendo energia para as tarefas do dia a dia, estimulando a produtividade nas atividades de cada indivíduo. Partindo da premissa que o local onde o corpo humano repousa é um dos maiores responsáveis pela saúde da coluna, da respiração e do descanso mental, e que reflete no bem-estar físico, no bem-estar psíquico e na qualidade de vida em geral, compreende-se que o colchão ideal deve sustentar todas as partes do corpo de uma forma confortável durante os períodos de sono, mantendo a postura correta da coluna, adequando o relaxamento muscular, circulação sanguínea e transpiração.

Por essa razão, é de suma importância que a Administração Pública disponha de colchões para que sejam utilizados pelos servidores no exercício de suas funções, sejam em postos de fiscalização, sejam em quartéis ou quaisquer outras acomodações que necessitem de seu uso, e também para os diversos beneficiários dos programas de políticas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sendo assim, solicitamos a elaboração do instrumento de oficialização de pedido, conforme dispõe o art. 5º, II, do Decreto 15.941/2022.

Atenciosamente,

EDMILSON MARTINS DE SIQUEIRA

Coordenador de Registro de Preços

Assinado através de login e senha - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017

